



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

EDITAL N° 18/2021/PROEPPi/IFAP
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC
AÇÕES AFIRMATIVAS

RETIFICAÇÃO 02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Proeppi) no uso de suas atribuições legais torna pública a retificação dos **Itens: 1.4; 3.1; 4, 6.1, c); 7, b); 10.2;** referente ao do Edital n° 18/2021/PROEPPi//IFAP, mantendo inalterados os demais itens.

ONDE SE LÊ:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.4. Serão contemplados 06 (um) projeto para o PIBIC-AF, com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vigência de 08 (oito) meses, **tendo seu início em 01 de março de 2022 e termino em 31 de outubro de 2022.** Os projetos desenvolvidos nos âmbito deste Edital estão amparados pela definição de Ações Afirmativas disposto em <http://etnicoracial.mec.gov.br/acoes-afirmativas>, de acordo com a legislação a saber: Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/08, a Portaria Normativa N° 18, de 11 de Outubro de 2012, DECRETO N° 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 e o Estatuto da Igualdade Racial.

LEIA-SE:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.4. Serão contemplados 06 (um) projeto para o PIBIC-AF, com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vigência de 08 (oito) meses, **tendo seu início em 01 de abril de 2022 e termino em 30 de novembro de 2022.** Os projetos desenvolvidos nos âmbito deste Edital estão amparados pela definição de Ações Afirmativas disposto em <http://etnicoracial.mec.gov.br/acoes-afirmativas>, de acordo com a legislação a saber: Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/08, a Portaria Normativa N° 18, de 11 de Outubro de 2012, DECRETO N° 7.824, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 e o Estatuto da Igualdade Racial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

ONDE SE LÊ:

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão das 00h01 minuto de 31/01/2022 até as 23h59 minutos do dia [14/02/2022](#), conforme cronograma no item 4.

LEIA-SE:

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão das 00h01 minuto de 31/01/2022 até as 23h59 minutos do dia [21/02/2022](#), conforme cronograma no item 4.

ONDE SE LÊ:

4. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
24/01/2022	Publicação do Edital no site da instituição
De 31/01/2022 a 14/02/2022	Período para a inscrição das propostas
15/02/2022	Homologação das inscrições
16/02/2022	Apresentação de recursos contra a homologação das inscrições
17/02/2022	Publicação definitiva das inscrições homologadas
De 17/02/2022 a 21/02/2022	Análise consultores - Comitê Científico
22/02/2022	Divulgação do resultado parcial
Até 24/02/2022	Interposição de recursos a avaliação dos projetos
Até 25/02/2022	Divulgação do resultado final
28/02/2022	Assinatura do termo de compromisso
01/03/2022	Início do Programa
30/06/2022	Entrega de Relatório de Parcial
31/10/2022	Entrega de Relatório de Final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

LEIA-SE:

4. CRONOGRAMA

Período/Data	Etapa
24/01/2022	Publicação do Edital no site da instituição
De 31/01/2022 a 21/02/2022	Período para a inscrição das propostas
23/02/2022	Homologação das inscrições
Até 25/02/2022	Apresentação de recursos contra a homologação das inscrições
03/03/2022	Publicação definitiva das inscrições homologadas
De 04/03/2022 a 11/03/2022	Análise consultores - Comitê Científico
14/03/22	Divulgação do resultado parcial
Até 16/03/2022	Interposição de recursos a avaliação dos projetos
Até 17/03/2022	Divulgação do resultado final
21/03/2022	Assinatura do termo de compromisso
01/04/2022	Início do Programa
31/08/2022	Entrega de Relatório de Parcial
30/11/2022	Entrega de Relatório de Final

ONDE SE LÊ:

6.1 O projeto deverá:

c) Ser executável em 08 (oito) meses, **com início em 01 de março de 2022 e término em 31 de outubro de 2022;**

LEIA-SE:

6.1 O projeto deverá:

c) Ser executável em 08 (oito) meses, **com início em 01 de abril de 2022 e término em 30 de novembro de 2022;**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

ONDE SE LÊ:

7. BOLSAS

b) Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, **contados a partir de 01 de março de 2022;**

LEIA-SE:

7. BOLSAS

b) Os estudantes com projetos aprovados neste edital receberão bolsas com duração de até 08 (oito) meses, **contados a partir de 01 de abril de 2022;**

ONDE SE LÊ:

10. DOS RECURSOS

10.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59 minutos do dia **24/02/2022**, conforme cronograma do **Item 3**, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no **Anexo IV** deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecao.proeppi@ifap.edu.br com o título **“RECURSO PIBIC - ”** seguido do nome do orientador.

LEIA-SE:

10. DOS RECURSOS

10.2 Após a divulgação parcial dos resultados dos projetos, o orientador terá até as 23h59 minutos do dia **14/03/2022**, conforme cronograma do **Item 4**, para fazer a interposição do recurso utilizando o formulário próprio contido no **Anexo IV** deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecao.proeppi@ifap.edu.br com o título **“RECURSO PIBIC - ”** seguido do nome do orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

Macapá/AP, 14 de fevereiro de 2022.

Romaro Antônio Silva
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – Proeppi
Portaria N° 754/2020/GR/IFAP

Comissão de Elaboração de Editais de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Portaria N° 1242/2020/GAB/RE/IFAP